



## **ESCLARECIMENTO Nº 01**

### **Às Empresas licitantes – Concorrência Pública nº 002/2020**

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2020, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

### **QUESTIONAMENTO 01**

*“É citado no título da Planilha Orçamentária 01 do supramencionado Edital a seguinte descrição: “ÁREA EXTERNA, CANTEIRO DE OBRAS, SERVIÇOS PRELIMINARES E ADM LOCAL - OBRAS CIVIS”. Entretanto, não consta na referida planilha item específico com a destinação orçamentária para a Administração Local da Obra, o que é costumeiramente encontrado nas planilhas orçamentárias dos editais de concorrência anteriores à presente data, licitados pela SEDU, em obras desta mesma envergadura.*

*Diante do exposto, REQUER-SE esclarecimentos acerca da supressão do item Administração Local da Obra do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, tendo em vista seu impacto negativo no equilíbrio da composição dos custos e conseqüentemente na elaboração da planilha orçamentária das empresas que participarão deste certame”*

### **RESPOSTA**

Visto a solicitação de esclarecimento da não inclusão do item Administração local na planilha 01 - “ÁREA EXTERNA, CANTEIRO DE OBRAS, SERVIÇOS PRELIMINARES E ADM LOCAL - OBRAS CIVIS”, esclarecemos que o item foi descrito no título incorretamente, uma vez que o item específico para o atendimento ao serviço está previsto em BDI como cita a nota 06 da planilha orçamentária 847201:

A TAXA DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI) ESTÁ FIXADA EM 29,93% (TABELA 1 - 3ª FAIXA) PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E 15,57% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO TC Nº 329 DE 24/09/2019. O BDI ADOTADO JÁ CONTEMPLA OS CUSTOS COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL, ALÉM DE OUTROS CUSTOS COMO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, IMPOSTOS, TRIBUTOS, CUSTOS FINANCEIROS, RISCO, GARANTIAS, SEGURO E LUCRO;

Portanto, o item não foi suprimido, e com a vigência da resolução TC N. 329 (a partir de 01 de janeiro de 2020) e revogada a IN 15/2009, passamos a considerar a Administração Local no BDI do Orçamento.

